



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – P.A. Nº 1369/2019 – CONTRATO Nº 46/2020**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

**CONTRATADA – OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.874.523/0001-10, com sede à Rui Barbosa, nº 270, Vila Costa, Suzano – SP, CEP 08675-060 – telefone (11) 2630-0401, E-mail: comercial@objetivaterceiros.com.br, neste ato representada por sua procuradora, Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, brasileira, casada, Gerente Comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 30.682.603-3 SSP/SP e do CPF nº 298.094.278-24 com endereço a Rua Maria Lopes, 724 – Vila Rosa, São Paulo- SP, CEP 02376-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços continuados de apoio administrativo na área de atendimento ao público, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas para o Nape Sorocaba, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

### **2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos preços contratados em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), conforme Planilha de Custos e Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

**2.2.** Em razão de haver pendência de aplicação da metodologia do fato gerador e de valor a pagar retroativamente, ambos serão efetuados posteriormente via termo de apostilamento.

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 14/12/2021 a 13/12/2022.

### **4. DO VALOR CONTRATUAL**

**4.1.** Os valores do presente termo passam a ser os seguintes:



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Item	Descrição	Local de Execução	Qtde. (postos)	Qtde. (meses)	Preço unitário	Preço Mensal	Preço Total
13	Assistente de Atendimento (44h semanais)	Nape Sorocaba	1	12	R\$ 3.293,28	R\$ 3.293,28	R\$ 39.519,36

**4.2.** O valor do presente termo é de R\$ 39.519,36 (trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1** A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, referente a repactuação.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

**6.1.1.** A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

**6.2.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza  
Procuradora